



**LEI Nº 302, DE 18 DE ABRIL DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DENOMINAR ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO,**  
Estado da Paraíba.

Faço saber que a Câmara Municipal de Frei Martinho – PB **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica Denominado a artéria de nosso Município de: **Rua Antônio Germano de Araújo**:

Art. 2º - A referida artéria situa-se paralela a Rua Professor Luiz Pinheiro e tem início no limite da Rua Francisco Gomes de Oliveira.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na Data de Sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as Disposições em Contrário.

Frei Martinho, 18 de abril de 2018.

**AGUIFAILDO LIRA DANTAS**  
*Prefeito Constitucional*